DECRETO EXECUTIVO Nº 1.744, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.820,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 905, de 30 de Janeiro 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.400,00

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

10.122.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 720,00 TOTAL R\$ 18.820,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Janeiro de 2009.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração e Planejamento